

Memorando 321/2026

De: Maica F. - PRE-COO-MTSF

Para: PRE-COO-MTSF - Gabinete da Vereadora Maica Tainara Soares Ferreira

Data: 26/02/2026 às 11:33:48

Setores envolvidos:

PRE-COO-MTSF

Projeto de Lei

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realização de estudo de viabilidade técnica, administrativa e orçamentária para a criação da Coordenadoria Municipal da Mulher”.

—
Maica Tainara Soares Ferreira

Anexos:

Projeto_de_Lei.pdf





CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA VEREADORA MAICA TAINARA

MENSAGEM LEGISLATIVA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Prezados Vereadores desta Casa Legislativa;

A vereadora signatária, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, apresentar o seguinte projeto de lei.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realização de estudo de viabilidade técnica, administrativa e orçamentária para a criação da Coordenadoria Municipal da Mulher”.

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa a presente Indicação, que propõe ao Poder Executivo Municipal a realização de estudo de viabilidade técnica, administrativa e orçamentária para a criação da Coordenadoria Municipal da Mulher.

A iniciativa parte da compreensão de que as políticas públicas voltadas às mulheres demandam organização institucional, planejamento e articulação permanente entre os diversos setores da Administração Pública. A criação de uma Coordenadoria específica possibilita maior efetividade na formulação e no acompanhamento dessas políticas, respeitando a realidade e as necessidades das mulheres do nosso município.

A proposta não impõe obrigações imediatas ao Executivo, mas sugere, de forma responsável, a realização de um estudo que avalie as condições e possibilidades de implantação da referida Coordenadoria, considerando os limites legais, administrativos e orçamentários.

Trata-se de uma pauta de relevante interesse público, que dialoga com a promoção da igualdade de gênero, o enfrentamento à violência contra a mulher e o fortalecimento das ações já existentes no município, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Canguçu, 26 de Fevereiro de 2026.

MAICA TAINARA Vereador da Bancada Partido dos Trabalhadores

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA VEREADORA MAICATAINARA

PROJETO DE LEI

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a realização de estudo de viabilidade técnica, administrativa e orçamentária para a criação da Coordenadoria Municipal da Mulher.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica indicada ao Poder Executivo Municipal a realização de estudo de viabilidade técnica, administrativa e orçamentária com a finalidade de avaliar a criação da Coordenadoria Municipal da Mulher, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O estudo de viabilidade de que trata o artigo anterior deverá considerar, entre outros aspectos:

- I – a estrutura administrativa necessária para o funcionamento da Coordenadoria;
- II – a compatibilidade com a organização administrativa do Município;
- III – a disponibilidade orçamentária e financeira;
- IV – a articulação com as políticas públicas já existentes voltadas às mulheres;
- V – a integração com conselhos, órgãos e entidades que atuem na promoção dos direitos das mulheres.

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, a partir do estudo de viabilidade, adotar as medidas administrativas cabíveis para a eventual criação da Coordenadoria Municipal da Mulher, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
Canguçu/RS

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Iniciativa: Poder Legislativo

Autoria: MAICA TAINARA SOARES FERREIRA

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18A7-20F8-0075-BF8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 26/02/2026 11:34:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/18A7-20F8-0075-BF8A>